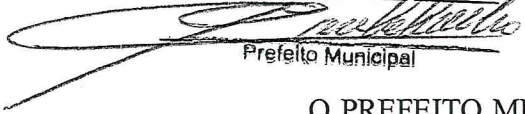


200m



SANCIONADA

Em, 02/12/2016


Prefeito Municipal

LEI Nº 4.090, DE 02/12/2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia do Projeto Comunidade de Leitores.

Parágrafo único. O Dia do Projeto Comunidade de Leitores será celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 02 de Dezembro de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal